

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 2.062, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

“Dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Palmeira dos Índios, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL:

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações do Decreto Presidencial no. 10.282, de 20 de Março de 2020 e do Decreto Estadual no. 69.624, de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal n.º 2.056/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 2.057/2020, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 2.058/2020, de 27 de março de 2020, Decreto Municipal n.º 2.059/2020, de 27 de março de 2020 e Decreto Municipal n.º 2.060/2020, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço coronavírus (COVID-19) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os prazos de vigência do Decreto Municipal n.º 2.060/2020, de 1º de abril de 2020, até à zero hora do dia 20 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, de 13 de abril de 2020.

JÚLIO CEZAR DA SILVA

**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**